



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.003346/2023-14

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**  
**(CONTRATO Nº 05/2023)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA MADRECITA BISTRÔ E CAFÉ, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL, com sede em Porto Alegre/RS, instalada na Av. Ipiranga, 1365, inscrita no CNPJ sob o nº 00394494/0037-47, órgão específico da estrutura regimental do Ministério da Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada pelo seu Superintendente, o **DPF ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, com delegação de competência que confere a Portaria 15.071 de 8 de junho de 2021, do Diretor Geral da Polícia Federal, e a empresa **MADRECITA BISTRÔ E CAFÉ**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.383.111/0001-74, sediada na Avenida Ipiranga 1497, Bairro Azenha em Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE AMARAL ROSA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08430.002955/2023-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos termos da cláusula SEGUNDA do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **10/05/2024 a 09/05/2025**, com o correspondente reajuste dos preços a **partir de 10/05/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores das refeições passam a ser os da tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR ANUAL MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	1	CAFÉ DA MANHÃ	UNIDADE	30	360	R\$ 19,75	R\$ 592,50	R\$ 7.110,00	R\$ 32.547,60
	2	ALMOÇO	UNIDADE	30	360	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90	R\$ 12.718,80	
	3	JANTAR	UNIDADE	30	360	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90	R\$ 12.718,80	

*\*Variação obtida através do índice IPC-A (IBGE) no período de 04/2023 a 03/2024.*

**CLÁUSULA TERCEIRO**

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200372

Fonte: 0100

Elemento de Despesa: 339039

DDO: 60/2024

## CLÁUSULA QUARTO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA QUINTO

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

**ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**

Superintendente Regional SR/PF/RS

Ordenador de Despesas

**FELIPE AMARAL ROSA**

MADRECITA BISTRÔ E CAFÉ

## TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Felipe amaral rosa**, **Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**, **Superintendente Regional**, em 16/04/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME PERES VIDAL**, **Gestor de Contrato**, em 16/04/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MATTEOLI GUTTMAN BICHO**, **Agente de Polícia Federal**, em 16/04/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34756071&crc=66107FA6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34756071&crc=66107FA6).

Código verificador: **34756071** e Código CRC: **66107FA6**.